Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 070 /2023

Cidreira, 11 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação de 01 (um) Regente de Banda, cujos requisitos e as atribuições da função estão dispostos no anexo I da Lei Municipal nº 3042, de 11 de maio de 2023.

Esta contratação tem como objetivo dar continuidade às atividades da Banda Municipal de Cidreira que utiliza a música através de sua interdisciplinaridade como apoio pedagógico, atendendo o nosso comprometimento com a Lei Federal nº 11.769/2008, que prevê o ensino de música dentro das unidades escolares, visando formar crianças, jovens e adolescentes da rede municipal de ensino, no turno inverso escolar, através da música e sua participação na banda, utilizando um poderoso instrumento que desenvolve qualidades como: a concentração, a coordenação motora, a sociabilização, a acuidade auditiva, o respeito a si próprio e ao grupo, a destreza do raciocínio, a disciplina pessoal, o equilíbrio emocional e inúmeros outros atributos que colaboram na formação do indivíduo.

Outrossim, a contratação do Regente de Banda se faz extremamente necessária para a preparação da Banda Municipal de Cidreira a fim de abrilhantar o desfile cívico no próximo mês de setembro.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

0745

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 081/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
01	Regente de Banda	30 horas semanais	3.171,23

§ 1° – A contratação de que trata o caput deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2° - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 3042, de 11 de maio de 2023.

Art. 2° - O contrato será celebrado mediante o Processo Seletivo nº 006/2023, com prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 3° - A contratação de que trata o artigo 1° desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração